

FEDERAÇÃO COLUMBÓFILA BRASILEIRA



São José do Rio Preto/SP, 25 de julho de 2023.

OFÍCIO N°. 57/2023 - FCB-BR

SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DAS ATIVIDADES COLUMBÓFILAS NO BRASIL

O presidente da Federação Columbófila Brasileira - FCB, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelecido pelo artigo 37, I/II, do Estatuto, vem a público informar sobre a decisão proferida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) através do DESPACHO DECISÓRIO N° 214, de 14 de julho de 2023, referente ao Processo n° 21000.040609/2023-96.

"Interessado: FEDERAÇÃO COLUMBÓFILA BRASILEIRA.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no que consta no Processo n° 21000.040609/2023-96, resolve:

INDEFERIR o requerimento administrado apresentado pela Federação Columbófila Brasileira contra a Portaria MAPA n° 587, de 22 de maio de 2023, que, entre outras, prorrogou, por tempo indeterminado, a vigência da Portaria MAPA n° 572, de 29 de março de 2023, que estabelece, em todo território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no País pelas razões abaixo:

a) A aglomeração de aves vivas é importante fator para a introdução e a disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no País, de modo que a permanência da suspensão da realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves continua tecnicamente justificada, conforme consignada na manifestação emitida pela Secretaria de Defesa Agropecuária, por meio do Ofício n° 57/2023/DIVIG II - AVE/CDVCI/CGVSA/DAS/SAD/MAPA (28876837), aprovado pelo dirigente máximo da Unidade no Despacho 2337 (29506461); e



b) Ademais, o conteúdo da norma vai ao encontro do princípio constitucional da prevenção, ante o risco de ingresso no Brasil da influenza aviária, de alta patogenicidade, noticiada pelo área técnica desde Ministério, conforme registrado no Parecer nº 00318/2023/CONJUR-MAPA/CGU (29729148), aprovado pelos Despachos nº 06484/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (29729158) e nº 06567/2023/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (29729162).

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO – Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária”

Neste contexto, a Federação Columbófila Brasileira acata a decisão proferida pelo Ministro Carlos Henrique Baqueta Fávaro do MAPA e reforça seu compromisso em colaborar com as medidas preventivas adotadas para salvaguardar a sanidade avícola em nosso país. A saúde e o bem-estar das aves são prioridades, bem como a proteção da avicultura nacional contra eventuais riscos sanitários.

Informamos que continuaremos monitorando atentamente a evolução da situação e manteremos a comunidade columbófila informada sobre quaisquer atualizações relevantes. Para esclarecimentos adicionais ou dúvidas sobre o assunto, solicitamos que entrem em contato com nossa equipe de atendimento contato@fcb.org.br.

Desde já, agradecemos a compreensão e o apoio de todos os associados e amantes da columbofilia no Brasil.

Atenciosamente,

Dr. Cláudio Manoel Molina Boriola – Presidente
Member of the FCI Statutes and Laws Committee
3rd Vice-presidente AILAC



E-MAIL: CONTATO@FCB.ORG.BR
WEBSITE: WWW.FCB.ORG.BR
RUA JORGE TIBIRIÇA, 1635 - SALA 4 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP